

TC 035.047/2011-9

Tipo de processo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel - PB

Responsável: José Sidney Oliveira
(CPF 131.827.224-68), Deczon Farias da Cunha
(CPF 133.369.674-49), Severina Gomes do Nascimento
(CPF 010.024.534-02) e Transamérica Construtores Associados Ltda.
(CNPJ 03.086.582/0001-69)

Inte ressados: Fundação Nacional de Saúde (Funasa)

Procurador(es): Não há.

Advogado(s): Não há.

DESPACHO DO ASSESSOR

1. Considerando delegação de Competência concedida pelo Senhor Secretário da SECEX-PB, por meio da Portaria 2, de 6/2/2015, publicada no BTCU 5, de 14/2/2015;
2. Considerando que o Tribunal, por meio do Acórdão 1.128/2016-TCU-Plenário (peça 124), acordou em retificar, por inexatidão material, o Acórdão 296/2016-TCU-Plenário (peça 112), de forma a vigorar com as seguintes alterações, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:
 - a) Onde se lê no subitem 9.7 “...pelo período de 8 (oito) anos”, leia-se “pelo período de 8 (oito) anos, nos termos do art. 60 da Lei 8443/1992”;
 - b) Onde se lê no subitem 9.8 “...Transamérica Construtores Associados Ltda. (CNPJ: 04.324.360/0001-08)...”, leia-se “...Transamérica Construtores Associados Ltda. (CNPJ:03.086.582/0001- 69)...”.
3. Elaborem-se as seguintes comunicações, conforme despacho de peça 120:
 - a) notificação de dívida:
 - a.1) ao Sr. José Sidney Oliveira (CPF 131.827.224-68), para os endereços constantes à peça 115, p. 1, 2 e 4; e
 - a.2) ao Sr. Deczon Farias da Cunha (CPF 133.369.674-49), para o endereço constante à peça 116, p. 1.
 - b) comunicação:

b.1) à Sra. Uilza Farias da Cunha (CPF 395.452.454-68), sócia administradora da empresa Transamérica Construtores Associados Ltda. (CNPJ 03.086.582/0001-69), fixando-lhe o prazo de quinze dias para comparecimento nos autos, para o endereço constante à peça 119, p. 1.

c) notificação de decisão à Procuradoria da República em Monteiro, para as providências cabíveis.

4. Postergue-se, por ora, a elaboração de edital à empresa Transamérica Construtores Associados Ltda., ante a possibilidade de inclusão do nome do Sr. Deczon Farias da Cunha, do Sr. José Sidney Oliveira e/ou da manifestação da sócia administradora da empresa Transamérica Construtores Associados Ltda., a Sra. Uilza Farias da Cunha, em edital único, em razão da solidariedade do débito.

5. Por fim, encaminhem-se os autos ao Serviço de Administração, com vistas à expedição e aguardo do transcurso do prazo para atendimento das notificações e/ou interposição de recurso.

6. Quando do trânsito em julgado, elaborar as devidas notificações referentes à declaração de inabilitação dos Srs. José Sidney Oliveira e Deczon Farias da Cunha (subitem 9.7 do Acórdão 296/2016-TCU-Plenário, à peça 112), bem como à declaração de inidoneidade da empresa Transamérica Construtores Associados Ltda. (subitem 9.8 do Acórdão 296/2016-TCU-Plenário à peça 112).

SECEX-PB - Assessoria, 21 de junho de 2016.

[Assinado Eletronicamente]

MANUELINA PORTO NUNES NAVARRO
Assessora